



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI - RS

PALÁCIO RINCÃO DA CRUZ

Projeto de Lei nº 18-00-OL tornando-se Lei nº 2577-00.
APROVADO EM SESSÃO DO DIA 14.11.2000

E M E N T A

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 10.000,00 (dez mil reais) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para ser aplicado no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID.ORÇ.: 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV.: 2.001 – MANUT. CÂMARA DE VEREADORES

CÓDIGO:3.1.1.1.02.01– Despesas Variáveis Vereadores.....R\$ 10.000,00

Art. 2º. Serve de recurso ao Crédito Suplementar ora autorizado, a redução no seguinte Órgão e Rubrica:

ÓRGÃO: 01 – CÂMARA DE VEREADORES

UNID.ORÇ.; 01.01 – CÂMARA DE VEREADORES

PROJ.ATIV.; 2.002– EVENTOS E DIV. DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS

CÓDIGO: 3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos.....R\$ 10.000,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE ITAQUI, EM 14 DE NOVEMBRO DE 2000.

Vereadora MARIA HELENA SANCHOTENE LOPES,
Presidente.